



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 059/2023

PROJETO DE LEI Nº 45/2023

LEI Nº _____

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 3.059, de 12/12/2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade Executora.....: **02.07.05 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**
Dotação Orçamentária.....: **082440109.2.038000 SUBVENÇÕES ENTIDADES ASSISTENCIAIS – ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**
Elemento Econômico.....: **4.4.50.39.01.00.00 TERMO DE COLABORAÇÃO - 15645**
Fonte.....: **2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **500.0100 APAE ESTADUAL**
Valor.....: **R\$ 100.000,00**

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º será feita a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade Executora.....: **02.07.05 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**
Dotação Orçamentária.....: **082440109.2.038000 SUBVENÇÕES ENTIDADES ASSISTENCIAIS – ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**
Elemento Econômico.....: **3.3.50.39.01.00.00 TERMO DE COLABORAÇÃO - 15425**
Fonte.....: **2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **500.0100 APAE ESTADUAL**
Valor.....: **R\$ 100.000,00**

Total.....R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.029/2022 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de outubro de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário